



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.229/2012

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço 'saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.754,64 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde Guarujá do Sul, no exercício de 2012, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

01- Departamento Administrativo de Saúde :

ATIVIDADE: 1101.10.301.0010.2.001

3.1.90.11-000 - Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 39.754,64

Soma.....R\$ 39.754,64

Art. 2º Para dar cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:

01- Departamento de Urbanismo :

PROJETO: 0801.15.451.0019.1.005

4.4.90.51-000 - Obras e Instalações.....R\$ 39.754,64

Soma.....R\$ 39.754,64

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

CELSO NATALINO TAUBE

Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

JOSÉ VIRO WASCHBURGER

Secretario Municipal de Administração e Fazenda